



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 126 /2018 – PMA)

LEI Nº. 3.148 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 499.139,50 (quatrocentos e noventa e nove mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.555,50
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	7.000,00
PESSOA JURÍDICA	
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0005. Contribuir com o PASEP	
3.3.90.47.00.00.1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	32.000,00
CONTRIBUTIVAS	
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	8.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.500,00
2028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	9.000,00
PESSOAL CIVIL	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	15.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	215.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
2047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	68.000,00
PESSOAL CIVIL	
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	4.990,00
PESSOAL CIVIL	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	51.500,00
PESSOAL CIVIL	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.000,00
PESSOA JURÍDICA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	6.940,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	964,00
PESSOA JURÍDICA	
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.190,00
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2119. Manter o departamento de meio ambiente	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL
004. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2005. Manter a Controladoria Geral do Município	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	990,00
PESSOA FÍSICA	
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.000.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	20.000,00
RESGATADO	
0008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	7.000,00
CONTRATO	
3.2.90.22.00.00.1000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA	5.000,00
POR CONTRATO	
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.94.00.00.1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
TRABALHISTAS	
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.500,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	30.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
2044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	117.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.200,00
3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	21.400,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	29.200,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.500,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10.300,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.255,50
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
PROFISSIONALIZANTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	15.000,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	12.000,00
PESSOA JURIDICA	
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	776,00
PERMANENTE	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	747,00
PERMANENTE	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.105. Manter Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	175,00
PERMANENTE	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	217,00
PERMANENTE	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	174,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	426,00
PESSOA JURIDICA	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.594,00
PERMANENTE	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.295,00
PESSOA FÍSICA	
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00
LOCOMOÇÃO	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.500,00
PESSOA FÍSICA	
003. DEPARTAMENTO DE LAZER	
2.113. Manter as Atividades Recreativas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.690,00
PESSOA JURIDICA	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2116. Firmar convenios de assistencia tecnica ao meio rural	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO **1.200,00**

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	54.555,50	32.000,00
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	87.180,00	63.568,50
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	19.500,00	
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	9.000,00	
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR		11.500,00
0009 – DIFUSÃO CULTURAL	3.000,00	3.586,00
0010 – PROMOÇÃO ARTÍSTICA E CAMPANHA	7.904,00	
0011 – ESPORTE PARA TODOS	7.000,00	4.190,00
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	243.000,00	50.000,00
0013 – SAÚDE DA FAMÍLIA		191.600,00
0015 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	68.000,00	
0016 – PREVENÇÃO DE ENDEMIAS		88.700,00
0019 – AGROPECUÁRIA		1.200,00
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL		51.500,00
0030 – PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA		1.295,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal

nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	22.555,50	
0005. Contribuir com o PASEP	32.000,00	
0007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos		20.000,00
0008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos		12.000,00
2005. Manter a Controladoria Geral do Município		6.990,00
2008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	7.000,00	
2019. Manter o Gabinete de Educação		17.000,00
2023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	19.500,00	
2025. Manter o Programa de Transporte Escolar		11.500,00
2028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	9.000,00	
2031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	19.300,00	
2034. Manter os Postos de Saúde Municipal	243.000,00	
2038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde		50.000,00
2044. Manter o Programa Saúde da Família		191.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	68.000,00	
2050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis		88.700,00
2052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	4.990,00	
2068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras		36.555,50
2075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	51.500,00	
2077. Manter o Centro de Convivência de Idosos		10.000,00
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos		3.023,00
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	7.904,00	
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	3.000,00	1.392,00
2.106. Manter a Banda Musical Municipal		2.194,00
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes		1.295,00
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		2.500,00
2.112. Manter as Atividades Esportivas	7.000,00	
2.113. Manter as Atividades Recreativas		1.690,00
2114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	3.190,00	
2116. Firmar convênios de assistência técnica ao meio rural		1.200,00
2119. Manter o departamento de meio ambiente	1.200,00	
6003. Manter o Projeto Esperança - PSB		41.500,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em **11 de dezembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal